**PROJETO DE LEI Nº 067/2024**

**INCLUI O DIA DO PROCURADOR MUNICIPAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Parauapebas o Dia do Procurador Municipal, a ser celebrado anualmente no dia 1º de março.

**Parágrafo único.** A efeméride de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 8 de abril de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor presidente e nobres vereadores,

A advocacia pública trilhou longo percurso até restar consolidada na Constituição Federal de 1988, como instituição essencial à justiça e à garantia do Estado de Direito Democrático e Social. A Carta Magna conferiu a advogados públicos as tarefas de consultoria e assessoramento jurídicos do Poder Executivo, bem como de representação judicial e extrajudicial do ente público.

Talvez por isso, a advocacia pública esteja consagrada no Título IV, que trata "Da Organização dos Poderes", no Capítulo IV, intitulado "Funções Essenciais à Justiça". Ela, ao contrário, não constou do Capítulo II, que regulamenta o Poder Executivo, mas sim em seção própria (Seção II) do Capítulo IV, como garantia do Estado de Direito Democrático e Social, cuja competência está fixada na própria Constituição.

No exercício da atividade de consultoria jurídica, os procuradores do município de Parauapebas, tanto da Prefeitura quanto da Câmara de Parauapebas, orientam os agentes públicos sobre a interpretação e aplicação do direito quanto aos fatos administrativos que se apresentem e auxiliam na implantação de políticas públicas em conformidade com a lei.

No plano processual, os procuradores têm resguardado a juridicidade do ato administrativo em face de pretensões infundadas, permitindo que políticas públicas sejam concretizadas em favor dos interesses da população local.

Atualmente, Parauapebas possui 14 procuradores efetivos, sendo nove na Prefeitura e cinco na Câmara. Na Prefeitura, o procurador mais antigo ingressou em março de 1999, quando o cargo de procurador ainda era de advogado público. Na Câmara, o profissional mais antigo aprovado em concurso da Casa para o cargo de procurador legislativo foi convocado em novembro de 2011.

Desde a criação, as procuradorias do município — dos poderes Executivo e Legislativo — exercem o importante papel de defesa dos interesses de Parauapebas, cabendo ao procurador zelar pela interpretação e aplicação do direito que confira efetividade aos valores materiais consagrados nas constituições federal e estadual, bem como na Lei Orgânica do Município.

Por isso, ao estabelecer a data comemorativa do Procurador do Município de Parauapebas no dia 1º de março, em alusão ao dia da posse do primeiro membro próprio da carreira, **este Projeto de Lei reconhece a importância histórica e constitucional das procuradorias e de seus gabaritados profissionais efetivos, que zelam juridicamente pelos interesses dos poderes Executivo e Legislativo e pela Lei Orgânica do Município, que são a expressão da vontade da população local**.

Peço, assim, apoio de meus nobres pares para a apreciação e aprovação desta relevante proposição, cuja finalidade é homenagear nossos advogados públicos, que, nos bastidores da Administração Pública, prestam um relevante serviço a nossa sociedade.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Eliene Soares**
**Vereadora**